



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição nº 012/2023

SUMÁRIO

Audiência Pública	2 à 2
Classificação dos Oficineiros	3 à 3
Ato da Mesa nº 01/2023	4 à 4
Decreto nº 2219/2023	5 à 7
Decreto nº 2220/2023	8 à 11
Decreto nº 2221/2023	12 à 15
Lei nº 876/2023	16 à 24
Aviso de Licitação	25 à 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 e § 4º do Art. 9 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que às 15h00 (quinze horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Quadra, sito à Rua João Antonio Lobo, nº 662, Jardim Tônico Vieira desta cidade de Quadra, ocorrerá Audiência Pública para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2022.

Quadra/SP, 23 de Fevereiro de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra, 17 de fevereiro de 2023

A comissão nomeada pela portaria nº20/2023, designada para análise e seleção dos currículos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023, vem por meio deste informar que:

Após reunião para apreciação de todos os currículos inscritos, expõe os profissionais selecionados como Facilitadores Sociais (oficineiros) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo eles:

CORAL

EMERSON DE CAMARGO BARROS

EXERCÍCIOS FÍSICOS

LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES

DANÇA

BRUNA WISNHESKI TELES DA SILVA

A seleção se deu com base nos critérios de adequação ao edital aliada à experiência profissional dos candidatos.

Sem mais para o momento,

Camila Dias
Psicóloga
CRP 09/124348

Karliya Garvi
Assistente Social
CRESS nº 5719 - 9ª Região / SP

Jacqueline Coelho
RG 42610400-6

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

ATO DA MESA N.º 01/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre suplementação e anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c Artigo 12, inciso VII e IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos da Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022, artigo 4º, III, § 2º;
Resolve expedir o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Quadra, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)** para fazer face às despesas do Legislativo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01.01 - Secretaria Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... **RS 60.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito ora aberto pelo artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

01 - PODER LEGISLATIVO

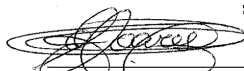
01.01.02 - Secretaria Câmara Municipal

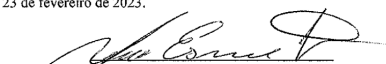
01.031.0001.1002 - Manutenção das Atividades Legislativas

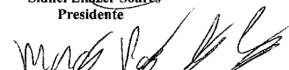
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... **RS 60.000,00**

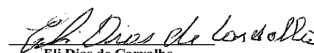
Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023.


Sidnei Eliazar Soares
Presidente


José Erasmo Leite
Vice-Presidente


Marcos Rodrigues Soares Lemes
1º secretário


Eli Dias de Carvalho
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. Angelo Becheli Neto
Procurador Jurídico

Rua João Antonio Lobo, nº 662 - Jardim Tonico Vieira - Quadra - SP - CEP 18.255.000
Fone (015) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2219/2023
De 24 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatui, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 863/22;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatui, no valor de R\$ 11.666,66 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatui deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação

Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 91

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 247

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de fevereiro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no diário da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
ENDEREÇO:
DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR-R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____: (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e RG)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº. 2220/2023**
De 24 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2220/2023

De 24 de fevereiro de 2023

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

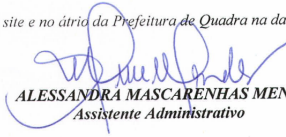
Ficha: 237

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de fevereiro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2220/2023
De 24 de fevereiro de 2023

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
TIPO DE CONCESSÃO: (1)
LEI AUTORIZADORA:
OBJETO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ:
ENDEREÇO e CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
VALOR TOTAL RECEBIDO:
ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		



DECRETO Nº. 2220/2023
De 24 de fevereiro de 2023

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) *Auxílio, subvenção ou contribuição.*

(2) *Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.*

(3) *Notas Fiscais e recibos.*

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº. 2221/2023**
De 24 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 834/22 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Produtores Rurais de Quadra**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas dos recursos subencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2221/2023
De 24 de fevereiro de 2023

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

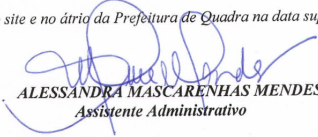
Ficha: 238

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de fevereiro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2221/2023
De 24 de fevereiro de 2023

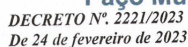
ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:
TIPO DE CONCESSÃO: (1)
LEI AUTORIZADORA:
OBJETO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ:
ENDEREÇO e CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
VALOR TOTAL RECEBIDO:
ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		



Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

- (1) *Auxílio, subvenção ou contribuição.*
- (2) *Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.*
- (3) *Notas Fiscais e recibos.*
- (4) *No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.*

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 876/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Quadra/SP e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente, nos termos do artigo 24 c/c a parte final do inciso I de seu § 1º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as remunerações de todos os servidores municipais ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo de Quadra/SP, a partir de 1º de Janeiro de 2023, em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), sendo este percentual correspondente a revisão geral anual, adotando-se com base o índice do IPCA - IBGE (Índice de Preços ao consumidor amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos últimos 10 (dez) meses do ano de 2022, ou seja: de 1º de março a 31 de dezembro de 2022).

Art. 2º - As majorações nas remunerações de todos os servidores municipais ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo de Quadra/SP, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme previstos no artigo 1º da presente Lei, estão fixadas em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de aumento.

Art. 3º - Em face do disposto no art. 1º, as tabelas de vencimentos passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes da presente Lei, como, se, de seu corpo transcritas estivessem, ou sejam os **ANEXOS**:

- I. Anexo IV da Lei nº 722/2020 – Tabela de Vencimentos
- II. Anexo VII da Lei nº 722/2020 – Escala de Vencimentos da Classe de Docentes
- III. Anexo VIII da lei nº 722/2020 – Funções Gratificadas

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

IV. Anexo II da Lei nº 802/2021 – Tabela de Vencimentos dos cargos em Comissão.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar até o montante de um salário-mínimo vigente, a remuneração dos servidores que percebam abaixo do padrão federal.

Art. 5º - O valor da cesta básica destinada em pecúnia aos servidores municipais, doravante passa a ser de R\$ 329,37 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e onerarão os seguintes recursos:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimônias.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Mamut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

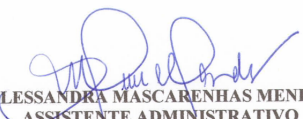
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Quadra-SP, 24 de Fevereiro de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IV DA LEI Nº 722/2020

TABELA DE VENCIMENTOS

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	R\$ 1.099,26	R\$ 1.209,19	R\$ 1.330,11	R\$ 1.463,12	R\$ 1.609,43	R\$ 1.770,37	R\$ 1.947,41
2	R\$ 1.132,41	R\$ 1.245,65	R\$ 1.370,21	R\$ 1.507,23	R\$ 1.657,96	R\$ 1.823,75	R\$ 2.006,13
3	R\$ 1.167,18	R\$ 1.283,90	R\$ 1.412,29	R\$ 1.553,51	R\$ 1.708,87	R\$ 1.879,75	R\$ 2.067,73
4	R\$ 1.224,65	R\$ 1.347,12	R\$ 1.481,83	R\$ 1.630,01	R\$ 1.793,01	R\$ 1.972,31	R\$ 2.169,54
5	R\$ 1.242,05	R\$ 1.366,25	R\$ 1.502,88	R\$ 1.653,16	R\$ 1.818,48	R\$ 2.000,33	R\$ 2.200,36
6	R\$ 1.282,34	R\$ 1.410,58	R\$ 1.551,63	R\$ 1.706,80	R\$ 1.877,48	R\$ 2.065,22	R\$ 2.271,75
7	R\$ 1.324,64	R\$ 1.457,10	R\$ 1.602,81	R\$ 1.763,09	R\$ 1.939,40	R\$ 2.133,34	R\$ 2.346,68
8	R\$ 1.369,02	R\$ 1.505,92	R\$ 1.656,51	R\$ 1.822,16	R\$ 2.004,38	R\$ 2.204,82	R\$ 2.425,30
9	R\$ 1.415,67	R\$ 1.557,24	R\$ 1.712,96	R\$ 1.884,26	R\$ 2.072,69	R\$ 2.279,96	R\$ 2.507,95
10	R\$ 1.464,64	R\$ 1.611,10	R\$ 1.772,21	R\$ 1.949,44	R\$ 2.144,38	R\$ 2.358,82	R\$ 2.594,70
11	R\$ 1.516,06	R\$ 1.667,66	R\$ 1.834,43	R\$ 2.017,87	R\$ 2.219,66	R\$ 2.441,62	R\$ 2.685,79
12	R\$ 1.569,97	R\$ 1.726,97	R\$ 1.899,67	R\$ 2.089,64	R\$ 2.298,60	R\$ 2.528,46	R\$ 2.781,31
13	R\$ 1.626,67	R\$ 1.789,33	R\$ 1.968,27	R\$ 2.165,09	R\$ 2.381,60	R\$ 2.619,76	R\$ 2.881,74
14	R\$ 1.686,16	R\$ 1.854,78	R\$ 2.040,25	R\$ 2.244,28	R\$ 2.468,71	R\$ 2.715,58	R\$ 2.987,14
15	R\$ 1.748,66	R\$ 1.923,52	R\$ 2.115,87	R\$ 2.327,46	R\$ 2.560,21	R\$ 2.816,23	R\$ 3.097,85
16	R\$ 1.814,25	R\$ 1.995,67	R\$ 2.195,24	R\$ 2.414,76	R\$ 2.656,24	R\$ 2.921,86	R\$ 3.214,05
17	R\$ 1.883,14	R\$ 2.071,46	R\$ 2.278,60	R\$ 2.506,47	R\$ 2.757,11	R\$ 3.032,82	R\$ 3.336,10
18	R\$ 1.955,47	R\$ 2.151,02	R\$ 2.366,12	R\$ 2.602,73	R\$ 2.863,00	R\$ 3.149,30	R\$ 3.464,23
19	R\$ 2.031,39	R\$ 2.234,53	R\$ 2.457,98	R\$ 2.703,78	R\$ 2.974,16	R\$ 3.271,57	R\$ 3.598,73
20	R\$ 2.111,16	R\$ 2.322,27	R\$ 2.554,50	R\$ 2.809,95	R\$ 3.090,95	R\$ 3.400,04	R\$ 3.740,04
21	R\$ 2.194,90	R\$ 2.414,39	R\$ 2.655,82	R\$ 2.921,41	R\$ 3.213,55	R\$ 3.534,90	R\$ 3.888,39
22	R\$ 2.282,80	R\$ 2.511,08	R\$ 2.762,19	R\$ 3.038,41	R\$ 3.342,25	R\$ 3.676,48	R\$ 4.044,13
23	R\$ 2.375,13	R\$ 2.612,64	R\$ 2.873,91	R\$ 3.161,30	R\$ 3.477,43	R\$ 3.825,17	R\$ 4.207,69
24	R\$ 2.472,04	R\$ 2.719,25	R\$ 2.991,17	R\$ 3.290,29	R\$ 3.619,32	R\$ 3.981,25	R\$ 4.379,38
25	R\$ 2.573,85	R\$ 2.831,23	R\$ 3.114,35	R\$ 3.425,79	R\$ 3.768,37	R\$ 4.145,20	R\$ 4.559,72
26	R\$ 2.680,66	R\$ 2.948,73	R\$ 3.243,60	R\$ 3.567,96	R\$ 3.924,75	R\$ 4.317,23	R\$ 4.748,95
27	R\$ 2.792,91	R\$ 3.072,20	R\$ 3.379,42	R\$ 3.717,36	R\$ 4.089,09	R\$ 4.498,00	R\$ 4.947,80
28	R\$ 2.910,70	R\$ 3.201,77	R\$ 3.521,94	R\$ 3.874,14	R\$ 4.261,55	R\$ 4.687,70	R\$ 5.156,48
29	R\$ 3.034,43	R\$ 3.337,87	R\$ 3.671,66	R\$ 4.038,82	R\$ 4.442,70	R\$ 4.886,98	R\$ 5.375,67
30	R\$ 3.164,30	R\$ 3.480,73	R\$ 3.828,80	R\$ 4.211,68	R\$ 4.632,85	R\$ 5.096,13	R\$ 5.605,75
31	R\$ 3.300,70	R\$ 3.630,77	R\$ 3.993,85	R\$ 4.393,24	R\$ 4.832,56	R\$ 5.315,82	R\$ 5.847,40
32	R\$ 3.443,91	R\$ 3.788,30	R\$ 4.167,13	R\$ 4.583,84	R\$ 5.042,22	R\$ 5.546,44	R\$ 6.101,09
33	R\$ 3.594,29	R\$ 3.953,72	R\$ 4.349,09	R\$ 4.784,00	R\$ 5.262,40	R\$ 5.788,64	R\$ 6.367,50
34	R\$ 3.752,17	R\$ 4.127,38	R\$ 4.540,12	R\$ 4.994,13	R\$ 5.493,55	R\$ 6.042,90	R\$ 6.647,19
35	R\$ 3.917,95	R\$ 4.309,75	R\$ 4.740,72	R\$ 5.214,80	R\$ 5.736,28	R\$ 6.309,90	R\$ 6.940,89
RME	R\$ 12.137,90	R\$ 13.351,69	R\$ 14.686,85	R\$ 16.155,54	R\$ 17.771,09	R\$ 19.548,20	R\$ 21.503,02

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

 (15) 3253-9000

 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VII DA LEI Nº 722/2020
 ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE
 CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS									
PROFESSORES	JORNAD A	FAIXA	ADM	A	B	C	D	E	F
PROF PEB I - ENSINO INFANTIL - COM ENSINO MÉDIO	32h	1	R\$ 17,29	R\$ 18,16	R\$ 19,06	R\$ 20,02	R\$ 21,02	R\$ 22,07	R\$ 23,17
PROF PEB I - ENSINO INFANTIL - COM GRADUAÇÃO	32h	2	R\$ 19,02	R\$ 19,97	R\$ 20,97	R\$ 22,02	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49
PROF PEB I - ENSINO INFANTIL - COM ESPECIALIZAÇÃO	32h	3	R\$ 19,97	R\$ 20,97	R\$ 22,02	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,76
PROF PEB I - ENSINO INFANTIL - COM MESTRADO	32h	4	R\$ 21,97	R\$ 23,07	R\$ 24,22	R\$ 25,43	R\$ 26,70	R\$ 28,04	R\$ 29,44
PROF PEB I - ENSINO INFANTIL - COM DOUTORADO	32h	5	R\$ 25,26	R\$ 26,53	R\$ 27,85	R\$ 29,25	R\$ 30,71	R\$ 32,24	R\$ 33,86
PROF PEB II - FUNDAMENTAL - COM GRADUAÇÃO	25h ou 36h	1	R\$ 19,02	R\$ 19,97	R\$ 20,97	R\$ 22,02	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49
PROF PEB II - FUNDAMENTAL - COM ESPECIALIZAÇÃO	25h ou 36h	2	R\$ 19,97	R\$ 20,97	R\$ 22,02	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,77
PROF PEB II - FUNDAMENTAL - COM MESTRADO	25h ou 36h	3	R\$ 21,97	R\$ 23,07	R\$ 24,22	R\$ 25,43	R\$ 26,71	R\$ 28,04	R\$ 29,44
PROF PEB II - FUNDAMENTAL - COM DOUTORADO	25h ou 36h	4	R\$ 25,27	R\$ 26,53	R\$ 27,86	R\$ 29,25	R\$ 30,71	R\$ 32,25	R\$ 33,86
PROF AUXILIAR - COM ENSINO MÉDIO	32h	1	R\$ 14,65	R\$ 15,39	R\$ 16,16	R\$ 16,96	R\$ 17,81	R\$ 18,70	R\$ 19,64
PROF AUXILIAR - COM GRADUAÇÃO	32h	2	R\$ 16,12	R\$ 16,93	R\$ 17,77	R\$ 18,66	R\$ 19,59	R\$ 20,57	R\$ 21,60
PROF AUXILIAR - COM PÓS GRADUAÇÃO	32h	3	R\$ 16,93	R\$ 17,77	R\$ 18,66	R\$ 19,59	R\$ 20,57	R\$ 21,60	R\$ 22,68

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VIII DA LEI Nº 722/2020
 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE COZINHA ESCOLAR	ESCOLA JOÃO INÁCIO SOARES CRECHE JOSÉ AYRES EMEI LEDA RODRIGUES ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 345,65
CHEFE DE LIMPEZA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 345,65
CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 576,08
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 576,08
MEMBRO DA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DA SAÚDE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 576,08
MESTRE DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 633,69
CHEFE DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 691,30
COORDENADOR DE FROTA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 691,30
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.036,94
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.152,16
MEMBRO DO CONTROLE INTERNO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.152,16
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.382,59
MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.382,59

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DIRETOR FINANCEIRO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.497,81
COORDENADOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.613,02
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.728,24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.728,24
VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.728,24
DIRETOR JURÍDICO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.728,24
DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.304,32
DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.304,32

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II DA LEI Nº 802/2021

TABELA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	REMUNERAÇÃO
ASSDIRD	ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11	R\$ 1.626,66
SUBCMTEGCM	SUB-CMTE. GCM	1	R\$ 1.820,32
ASSCOM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.472,05
ASSISTDIRD	ASSISTENTE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	R\$ 2.680,66
CMTEGCM	CMTE. GCM	1	R\$ 3.443,91
DIRDMGP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.443,91
DIRMAM	DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	R\$ 3.443,91
DIRMSS	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	R\$ 3.443,91
DIRASSEDSS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 3.443,91
DIRESTESER	DIRETOR DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	1	R\$ 4.377,66
ASSPOSP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 4.740,72
ASSGAB	ASSESSOR DE GABINETE	1	R\$ 5.736,27
ASSGAP	ASSESSOR DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	1	R\$ 5.736,27

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Aviso de Licitação

Quadra - Edição nº 012/2023, 24 de Fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 73/2022 – PROTOCOLO 1748/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E AÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO À GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA FACE A DINÂMICA DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS E CONSTANTE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007.

Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31 de março de 2023, às 9 horas e 30 minutos.

Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura www.quadra.sp.gov.br, na aba “Licitação” opção “2023”, bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br ou presencialmente, no Setor de Licitações no Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9000, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 24 de fevereiro de 2023. Lheonides de Oliveira Andrade – Prefeita Municipal.